



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Lourenço da Mata, 28 de março de 2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, **em atendimento ao itens 47 e 53**, das resoluções do TCE-PE n°s 153/2021 e 147/2021, respectivamente, que as determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE, em parecer prévio vem sendo observadas para as devidas providências.

DANIELA DE ANDRADE MELO
Controladora-Geral do Município

